



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 771, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial a fim de celebrar os 90 anos de regulamentação do exercício profissional da atividade de Médico-veterinário e aos 55 anos de criação do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e a eleição da primeira mulher para presidir o CFMV.

AUTORIA: Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/12/2023, a fim de celebrar os 90 anos de regulamentação do exercício profissional da atividade de Médico-veterinário e aos 55 anos de criação do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e a eleição da primeira mulher para presidir o CFMV.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação do exercício profissional do médico-veterinário no país completa 90 anos no dia 9 de setembro de 2023 e, como sabemos, esses profissionais e essa profissão científica, ao longo da história, têm se mostrado essenciais por dialogarem com diversas áreas da saúde, como a medicina humana, a biologia, a microbiologia, a farmácia entre outras.

Os médicos-veterinários são reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH) e pela Associação Mundial de Veterinária (WVA) como parte integrante da comunidade global de saúde, uma vez que, além das atividades ligadas à saúde e ao bem-estar dos animais, desempenham um papel fundamental na prevenção e no controle de doenças, incluindo as transmissíveis ao homem, e na garantia da segurança dos alimentos consumidos pela população.

Desde 1998, a Medicina Veterinária é reconhecida como profissão que compõe o rol da Área da Saúde pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), Resolução CNS nº 287/1998, Portaria MS nº 639/2020 e Lei Federal nº 14.023/2020 e o médico-



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Júnior e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8709594511>

veterinário foi relacionado como profissional integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Atenção Básica (NASF-AB), em 2011.

Mais recentemente, em maio de 2023, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 635, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho nas equipes multiprofissionais de saúde e incluiu os médicos-veterinários como um dos profissionais opcionais que poderão compor as chamadas e-Multi Estratégicas, um dos modelos sugeridos pela pasta.

Apenas como exemplo das inúmeras e importantes contribuições do médico-veterinário para a nossa sociedade e aí, incluímos também a saúde humana, podemos listar que a seringa para injeção hipodérmica de uso universal foi desenvolvida pelo médico-veterinário francês François Tabourin, professor de Farmacologia e Bioquímica na Escola Veterinária de Lyon; que os nomes de Jean-Marie Camille Guérin (1872-1961), médico-veterinário, e seu parceiro de pesquisas, o médico bacteriologista Leon Charles Calmette (1863-1933), estão indiscutivelmente ligados aos trabalhos de atenuação de cepas de Mycobacterium usadas na elaboração da vacina contra a tuberculose, mundialmente conhecida como BCG (Bacilo de Calmette e Guérin) e que, no Brasil, desde a década de 1960, o Instituto Butantan conta com a fábrica de plasma dos soros hiperimunes, onde, atualmente, atuam quatro médicos-veterinários. O plantel de cavalos produz entre 22 e 25 mil litros de plasma/ano, que geram até 600 mil ampolas de soros anticrotálico (cascavel), antibotrópico (jararaca), antiescorpiônico, raiva, tétano, difteria e botulismo, entre outros. No mesmo instituto, o médico-veterinário Rosalvo Guidolin desenvolveu uma tecnologia pioneira para a fabricação de soro antiofídico em pó, que possibilita o atendimento de populações ribeirinhas ou de difícil acesso.

Outrossim, também é de suma importância reconhecermos além da importância do médico-veterinário, o trabalho realizado pelo Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.



Criado em 23 de outubro de 1968, por meio da lei nº 5.517, o Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (CFMV/CRMVS) completa 55 anos de fundação e serviços prestados à sociedade brasileira.

É o Sistema CFMV/CRMVs que, por meio dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs), orienta, supervisiona e disciplina as atividades relacionadas à profissão de médico-veterinário e de zootecnista em todo o território nacional.

O Sistema CFMV/CRMVs, conforme estabelece o Art 9º da referida lei, serve de órgão de consulta dos governadores da União, dos estados, e dos municípios, em todos os assuntos relativos às profissões de médico-veterinário e de zootecnista ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal. Ou seja, sem o trabalho realizado pelos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, por meio do Sistema CFMV/CRMVs, não haveria a fiscalização do trabalho desenvolvido pelo médico-veterinário, tampouco esses profissionais estariam presentes, nas mais de 80 áreas possíveis de atuação, como a inspeção e auditoria de produtos de origem animal para consumo humano, nas perícias médico-veterinárias, no ensino e pesquisa, na prevenção de zoonoses, doenças transmitidas de animais para pessoas, na produção de remédios e vacinas, nas granjas, nos frigoríficos, nos entrepostos, nas queijarias e em toda a indústria de produtos de origem animal.

Diante de todo o exposto, preenchidos os requisitos regimentais e baseados na justificativa acima, aguarda-se pela celebração dos 90 anos de Regulamentação da profissão de Médico-veterinário e dos 55 anos de criação do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

**Senador Mauro Carvalho Junior
(UNIÃO - MT)**



Assinado eletronicamente por Sen. Mauro Carvalho Junior e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8709594511>